

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HOSPITAL E **MATERNIDADE** SAÚDE  $\mathbf{E}$ CAMILO SALGADO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E INTERNAÇÕES TRATAMENTO) E PARA HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado HOSPITAL E MATERNIDADE CAMILO SALGADO LTDA., SCNES 2328534, inscrito no CNPJ sob o nº 83.325.381/0001-06, com sede na Rodovia do Coqueiro, nº 2358, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.110-000, neste ato, representada por LUIZ ANTÔNIO BRITO TEIXEIRA, brasileiro, casado, médico, RG 1644 CRM/PA, CPF 088.736.662-72, doravante denominada por CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 022/2013, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua.

Parágrafo Único: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 21/10/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 22.900



Valor Mensal estimado: R\$ 614.033,18 (seiscentos e quatorze mil, trinta e três reais e dezoito centavos).

Valor Total 12 meses: R\$ 7.368.398,16( sete milhões trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO -** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 14 de Outubro de 2015.	
CONTRATANTE	to an a trape \$5 to a 2
CONTRATADA	Malife of the second of positions a short of the second
Testemunhas:	
1 / Manual Mol Mar	RG/CPF: 3095446 667035/4J-9.